

## Relatório do Grupo de Trabalho Sobre a Política de Laboratórios de Análises Clínicas, desenvolvida pela Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre

**Apresentação:** o presente relatório é resultado do trabalho desenvolvido pelo grupo constituído em reunião ordinária do CMS de 06 de novembro de 2014 (Anexo 1) que teve como objetivo analisar a documentação proveniente do gabinete do sr. Secretário da saúde de Porto Alegre resultante do trabalho desenvolvido pela primeira formação do GT, apresentado em reunião ordinária do CMS/POA de 08 de maio de 2014 (Anexo 2) que deliberou pelos encaminhamentos a saber:

- A SMS deverá em 15 dias apresentar ao CMS os contratos com a UFRGS, para a realização dos exames oriundos do PACS e IAPI;
- A SMS deverá em 30 dias apresentar ao CMS cópias dos contratos com todos os fornecedores de equipamentos e kits para realização de exames diagnósticos;
- A SMS deverá apresentar ao CMS como é feito o controle de qualidade nos exames realizados nos 15 laboratórios que prestam serviços ao município;
- A SMS deverá apresentar os gastos com laboratórios no relatório prestação de contas;
- A SMS deverá apresentar em 30 dias estudo que justifique a terceirização dos exames diagnósticos em análises clínicas;
- O CMS recomenda a SMS que suspenda a tramitação do chamamento público dos laboratórios até o retorno dos encaminhamentos acima descritos.

**Composição do Grupo:** Alberto Terres (CRESS-RS), Antônio Ildo Baltazar (CDS-SCS), Carlos Eduardo Sommer (CLS-Santo Agostinho), Consuelo Freitas Perez (SINDFARS), Débora Raimundo Melechi (SINDFARS), Maria Leticia de Oliveira Garcia (CDS-GCC) e Vera Maria R. da Silva (CDS-Nordeste).

**Metodologia:** O grupo realizou 9 encontros entre os meses de dezembro de 2014 a junho de 2015, tendo realizado nesse segundo período visita ao Laboratório Central, cujo relatório se encontra em anexo a este relatório. (Anexo 2)

**Síntese dos principais aspectos abordados nas reuniões do GT Laboratórios:**

Reunião de 02.12.2014: Verificação da documentação recebida pelo CMS e distribuição entre os membros do GT para leitura, análise preliminar e retomada dos eixos norteadores do GT: “ **Afirmar o SUS público, contra a terceirização dos exames diagnósticos de análises clínicas e pela valorização dos laboratórios públicos**”.

Reunião de 09.01.2015: Leitura dos relatórios produzidos pelos membros do GT, onde se define por convidar grupo técnico responsável pela vistoria dos laboratórios, a fim de esclarecer dúvidas surgidas a partir da análise dos relatórios de vistoria da vigilância sanitária. Agenda com assessoria jurídica para análise do processo de chamamento público e avaliação de ações judiciais impetradas por alguns laboratórios.

Reunião de 30.01.2015: Apresentação da metodologia e processo de inspeção realizado pela Vigilância Sanitária nos laboratórios. Solicitação para a Vigilância Sanitária, de relatório atualizado dos laboratórios que prestam serviços para o município, quanto a emissão de alvará sanitário e os que foram notificados temporariamente como reprovados.

Reunião de 06.02.2015: Encontro do grupo de auditores do DENASUS com membros do GT e coordenação do CMS.

Reunião de 13.02.2015: Encontro final com grupo de auditores do DENASUS. Nesta ocasião ficou definido realizar visita ao Laboratório Central, foi também avaliada a interdição do laboratório da Faculdade de Farmácia da UFRGS pela Vigilância Sanitária, restou também combinado envio de ofício ao sr. Secretário da saúde, indagando a respeito do local de realização de exames a partir da interdição.

Visita ao Laboratório Central em 23.02.2015: relatório em anexo

Reunião de 17.04.2015: Encontro onde compareceu a sra. Fernanda Fernandes, coordenadora da GRSS, a fim de informar a respeito dos exames laboratoriais realizados em 2012, no entanto os esclarecimentos solicitados não foram prestados, justificado pelo fato da sra. Fernanda ter assumido a coordenação da GRSS em 08.10.13. Neste encontro, na etapa final, compareceu a sra. Secretária Fátima, Ali que se comprometeu solicitar a presença da coordenação anterior da GRSS, assim como encaminhar o plano de ação para a reabertura do LABCEN com análises clínicas. É feita leitura do relatório preliminar da auditoria nº15092-DENASUS.

Reunião de 24.04.2015: Nesse encontro o GT definiu por não acolher a solicitação da sra. Secretária para que o GT oficializasse novamente a presença/oitiva da coordenação da GRSS sobre a política da SMS, referente a distribuição de cotas e escolha dos laboratórios para prestação de serviços à SMS, por entender que já havia compromisso da sra. Secretária na reunião anterior, de outra sorte a devido esclarecimento deverá ser feito durante a apresentação deste relatório ao plenário do CMS, que será feita em reunião ordinária de 02.06.2015. Também neste encontro o grupo elaborou a resposta

acerca das situações apontadas no relatório preliminar da auditoria do DENASUS e a partir da análise dos referidos apontamentos solicitou através de ofício os relatórios de validação dos equipamentos realizados pela Comissão de Cadastramento de Insumos e Equipamentos para a Rede de Laboratórios Clínicos do Município de Porto Alegre – CCLAB, nos últimos 4 anos.

26.06.2015: Encontro para leitura e análise do relatório final da auditoria do DENASUS, entregue em 23.06.15 e organização para a reunião de apresentação para o plenário do CMS em 02.07.2015.

Análise a partir da conclusão da auditoria DENASUS nº15092

1. A auditoria considera a necessidade de que a SMS estabeleça uma política de assistência laboratorial, cuja coordenação conduza todas as questões relativas aos laboratórios públicos e privados, qualificando a assistência nesta área.

O GT concorda com esta recomendação, visto que desde 04 de março de 2010 em reunião ordinária o plenário deliberou por constituir uma nova proposta de política para a assistência laboratorial em Porto Alegre, a partir da constituição de uma comissão com a inclusão dos funcionários de nível médio, não apenas a comissão indicada pelo gestor, no entanto esse encaminhamento não foi viabilizado, tendo o então coordenador da política farmacêutica Flávio Greco, afastado da função;

2. A auditoria não acatou a justificativa do sr. Secretário Carlos H. Casartelli, em considerar que a projeto de Reestruturação do Laboratório Central, elaborado em 2011 não era documento oficial da SMS, visto que o CMS apresentou protocolo do referido projeto sob o nº 001.038699.11.7, de 22.09.2011, tendo sido arquivado em 21.11.2011.

O GT concorda com a consideração da auditoria a respeito, pois há provas documentais e depoimento da então gerente do laboratório central Lilian Marques, afirmando a entrega ao sr. Secretário Carlos Casartelli;

3. A auditoria conclui que embora não existisse contrato entre a SMS e Laboratórios, à época da Fase In Loco da vistoria, tais contratos foram assinados antes do relatório final da auditoria, julgando os argumentos do ex-secretário procedentes, considerando que a falta de contratos com os laboratórios privados se estendeu por 40 anos e somente na gestão de Casartelli foram tomadas as providências para a correção das irregularidades.

O GT concorda que as providências foram tomadas, porém com um atraso de no mínimo cinco anos, visto que o CMS pautou a falta de contratos entre a SMS e os Laboratórios, provocado também e justamente por manifestação do próprio relatório de auditoria do DENASUS nº 3910, realizada na Secretaria

Municipal da Saúde no período de 14.08.2008 a 27.02.2009, apontando entre as recomendações relativas ao Controle Social o que segue: “ Recomendamos à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre que observe o papel deliberativo e fiscalizador do CMS/POA, propiciando a discussão neste conselho das deliberações sobre contratação/credenciamento dos prestadores de serviço, conforme determina o § 2º do artigo 1º, item II da Lei 8.142 de 28.12.1990” , portanto já era de conhecimento do DENASUS desde essa data que não havia contratos com prestadores, no entanto a auditoria não considerou relevante a manifestação do CMS, que destacou o volume de gastos sem prestação de contas, cobrados pelo CMS, desde a apreciação do relatório de gestão de 2006. É importante destacar que os contratos entre SMS e Laboratórios, foram assinados em 13.03.2015 e 25.03.2015, tendo sido encaminhados para conhecimento do CMS através do memorando nº 209 de 15.04.2015.

4. A auditoria constatou que a Comissão de Cadastro de Insumos e Equipamentos para a rede de Laboratórios Clínicos de Porto Alegre – CCLAB, utiliza critérios técnicos de desempenho para a validação dos insumos e equipamentos a serem adquiridos pelos laboratórios públicos do Município, bem como é dada ampla divulgação da documentação necessária para cadastro sem considerar manifestação do CMS, feitas a seu relatório preliminar.

O GT respondeu a respeito o que segue:

Constatação Nº: 362601

A indagação formulada pelo CMS de que poderia haver somente uma empresa com equipamento validado teve por base a informação fornecida pela própria CCLAB (fls.11 do relatório do GT/CMS) e o fato identificado na visita de fiscalização do CMS à emergência do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS) de que havia equipamentos para realização de exames rápidos para gasometria e enzimas cardíacas **cuja validação não havia sido feita pela CCLAB, tampouco era do conhecimento da CCLAB a existência desses equipamentos**, estando em situação absolutamente irregular e insegurança nos resultados obtidos. De outro modo, quando da visita ao Laboratório do HMIPV, quando perguntado a respeito do modo como a fabricante do equipamento que estava em processo de validação na ocasião havia tomado conhecimento do processo, foi respondido que havia sido em um congresso, porém logo a seguir, quando verificado o processo administrativo referente ao equipamento, observamos que se tratava de equipamento encaminhado através da BR Diagnóstico. Ainda na escuta dos trabalhadores do Laboratório do HMIPV foi informado que há notada pressão para que os equipamentos fornecidos pela BR Diagnóstico sejam validados, assim sendo entendemos que a avaliação documental deverá ser mais eficiente na identificação/investigação da possibilidade apresentada pelo CMS, na medida em que o regimento interno da CCLAB estabelece regramento que deveria ter sido verificado pela auditoria,

sugerimos que a auditoria solicite cópias dos laudos de avaliações técnicas do LABCEN e do LAB. HMIPV a fim de identificar sua adequação aos critérios técnicos bem como verificar os indícios de participação de agentes públicos nas relações entre o setor público e o setor privado.

Fonte da Evidência: - Relatório do Grupo de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre às fls.5, 8 e 10.

Ainda sobre a CCLAB, o GT/CMS oficiou o sr. Secretário da saúde Fernando Ritter, (Anexo 3) solicitando o envio ao CMS das cópias dos relatórios de validação dos insumos e equipamentos, emitidos pela Comissão de Cadastro de Insumos e Equipamentos para a Rede de Laboratórios Clínicos do Município de Porto Alegre, no período dos últimos quatro anos a fim de que fossem analisados pelo GT dos Laboratórios, no entanto não recebemos os referidos relatórios. Tampouco a auditoria verificou se os equipamentos indicados no relatório, que estão acima descritos tinham ou não recebido parecer da CCLAB. Cabe ainda perguntar porque a auditoria verificou apenas parte dos apontamentos feitos pelo GT/CMS?

5. A auditoria constata que na análise licitatória não foram encontrados indícios de direcionamento a empresas, justificada pela análise dos processos licitatórios-pregões eletrônicos.

O GT/CMS considera e destaca que o fato que levou a suspeita de favorecimento foi a manifestação de servidores que informaram ao GT/CMS que havia notada pressão para que os equipamentos fornecidos pela BR Diagnóstico fossem validados pela CCLAB.

6. A auditoria constatou que os equipamentos para os laboratórios são adquiridos através de regime de comodato e estão em condições de uso.

O GT/CMS apontou que os equipamentos recém licitados não são novos e que os equipamentos da licitação anterior permanecem no laboratório pois caso a mesma empresa volte a ser selecionada no processo de licitação, os equipamentos já estão no local. De acordo com a Resolução nº 302 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, item 5.4.1, “os Equipamentos e Instrumentos Laboratoriais devem possuir equipamentos e instrumentos de acordo com a complexidade do serviço e necessários ao atendimento de sua demanda; manter instruções escritas referentes a equipamento ou instrumento, as quais podem ser substituídas ou complementadas por manuais do fabricante em língua portuguesa; realizar e manter registros das manutenções preventivas e corretivas; verificar ou calibrar os instrumentos a intervalos regulares, em conformidade com o uso, mantendo os registros dos mesmos; verificar a calibração de equipamentos de medição mantendo registro das mesmas.”

O GT no processo de fiscalização nos laboratórios de POA não constatou e nem lhe foi apresentado documentos que comprovem a eficácia e qualidade dos equipamentos.

7. A auditoria constatou que o laboratório do HMIPV, tem infraestrutura e equipamentos/instrumentos suficientes para o funcionamento de acordo com o atendimento de sua demanda.

O GT/CMS considera que esta constatação foi feita a partir de evidência apontada pelo GT, quando da visita realizada no laboratório do HMIPV, que verificou não haver identificação em alguns dos frascos de soluções utilizadas, sendo que esta irregularidade foi apontada ao gerente do laboratório que acompanhou a visita, realizada em agosto de 2012, portanto o fato de o GT ter se deparado com uma conduta irregular no dia da visita não indica se o laboratório dispõe ou não de infraestrutura para atendimento da demanda e sim de um achado da fiscalização do CMS.

8. A auditoria constatou que o laboratório do HPS, tem infraestrutura e equipamentos/instrumentos suficientes para o atendimento de sua demanda e está situado em espaço físico que está sendo adequado ao seu funcionamento com a reforma do prédio.

O GT/CMS considera que as condições encontradas quando da sua visita em agosto de 2012, relativas as condições de trabalho dos servidores foram melhoradas e ainda haverá mudanças, devido a reforma do HPS, como já é de conhecimento do CMS.

9. A auditoria constatou que a sala de imunologia do Laboratório Central da Vila dos Comerciários possui ar condicionado e controle da temperatura ambiente necessária para a correta execução dos exames.

O GT/CMS, quando da sua visita em agosto de 2012, verificou a inexistência de ar condicionado e controle de temperatura, o que foi devidamente corrigido pela gestão.

10. A auditoria constatou que o Laboratório Central da Vila dos Comerciários encontra-se sem adequada proteção anti-luminosidade nas janelas.

O GT/CMS considera que até o presente momento não foi providenciada a colocação de proteção nas janelas da sala de imunologia, apontado na visita realizada em agosto de 2012.

11. A auditoria constatou que não existe informação a respeito da data de início e a forma de escolha do software de Gestão Laboratorial – MADYA, programa utilizado nos laboratórios públicos próprios do município de Porto Alegre e recomendou que a SMS verifique como o software MADYA foi implantado, sem ter sido adquirido nem pela SMS nem pela PMPA, providenciando processo licitatório específico para adquirir o software de gestão laboratorial.

O GT considera adequada a constatação e recomendação da auditoria visto que a exigência de compatibilidade com o sistema MADYA para as empresas fornecedoras de Kits diagnósticos que vencem a licitação no município é uma exigência do certame, fato apontado no relatório do GT, bem como a falta de contrato com a empresa fornecedora do MADYA, a INFOCERTA, não aparecia na prestação de contas do relatório de gestão do 1º quadrimestre de 2012.

12. A auditoria constatou, ao analisar alguns processos licitatórios aleatoriamente, no período de 2011 a 2013, a ausência de numeração de páginas na sua totalidade, em desacordo com o artigo 38 da lei 8666/93, entretanto a auditoria aceitou a justificativa do secretário adjunto da fazenda que informou ter sanado o problema.

O GT/CMS, considera que embora a auditoria tenha acatado a justificativa este fato é muito grave, na medida em que os processos foram requisitados de forma aleatória em três anos, e em 100% deles, ou seja da mostra, havia problemas, portanto, o fato de terem sido corrigidos os três citados, não indica que outros não possam apresentar problemas como esses.

13. A auditoria constatou que não houve favorecimento do laboratório UNILAB na distribuição de cotas entre os laboratórios privados.

O GT/CMS, denunciou que em 16 de janeiro de 2012, os exames de rotina ambulatorial realizados pelo LABCEN, passaram a ser realizados no laboratório privado UNILAB, e os exames de urgência passaram a ser realizados pelo laboratório do HPS, ficando a cargo do LABCEN apenas exames de carga viral, tuberculose e marcadores de hepatite, questionado porque esses exames não foram distribuídos entre os demais laboratórios que compõem a grade de empresas privadas que atendem as demandas do CSVC, e embora a auditoria tenha constatado que não houve favorecimento do laboratório UNILAB, acatou parcialmente a justificativa da SMS, pois não restou esclarecido porque durante as tratativas entre LABCEN e HCPA, que já vinham ocorrendo há muito tempo, não foi esclarecida a questão da logística da coleta de exames, que só veio a ocorrer cinco dias antes da data prevista para o encaminhamento dos exames

do LABCEN para o referido hospital, criando uma situação de urgência, em virtude do risco de desassistência, que resultou na necessidade de transferir as quotas deste laboratório público para um laboratório privado, no caso o UNILAB. O GT/CMS continua indagando qual o motivo da proposta de transferir as cotas para outro ou outros laboratórios privados da grade dos prestadores privados, visto que a transferência de cotas para qualquer que fosse o laboratório geraria um valor excedente ao valor recebido até então pelo laboratório, no caso do UNILAB, recebeu o valor de R\$96.000,00 a mais do que recebia, ou seja **excedeu** o valor recebido até então, que era equivalente a R\$88.579,00. Questionamos ainda qual laboratório não gostaria de receber R\$96.000,00, limpos sem gastar com a compra de insumos e sem pagar mão de obra? De outro modo, a gerente de regulação da GRSS Elaine Tweedie Luiz, informou à auditoria que havia sido constituído um grupo de trabalho para acertar o fluxo dos exames entre o HCPA e LABCEN-CSVC, constituído por representantes destes dois serviços e este grupo comunicou à GRSS que estava enfrentando um grave problema que ocasionou a impossibilidade do HCPA realizar os exames, no entanto não informou qual problema grave, nem mesmo solicitou o relatório do GT, entretanto a auditoria entende que de fato não ficou esclarecido porque o Hospital não avisou a SMS com antecedência o problema das etiquetas justificando que não está no escopo da auditoria esclarecer tal questão, porém no entendimento do GT/CMS este fato é determinante para identificar o motivo que os exames não foram encaminhados para um laboratório público com comprovado controle de qualidade e sim **terceirizados** para um laboratório privado, sem razão que justifique o UNILAB e não outro laboratório como já destacado acima. Cabe ainda informar à auditoria que as etiquetas geradas no LABCEN e posto de coleta do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, são geradas, emitidas pelo software MADYA e se o HCPA não adquiriu o referido software, não poderia realizar o interfaceamento dos dados e conseqüentemente não poderia realizar os exames. Por fim recebemos a constatação por parte da auditoria de que não houve favorecimento do laboratório UNILAB na distribuição de cotas entre os laboratórios privados com perplexidade, visto que as evidências apresentadas demonstram a não conformidade da constatação e as justificativas apresentadas pelo ex-secretário foram acatadas parcialmente.

14. A auditoria constatou que houve aumento no percentual de produção dos laboratórios públicos de Porto Alegre no período de 2011 a 2014.

O GT/CMS discorda desta afirmação e expos seus motivos após a apresentação do relatório preliminar da auditoria descritos a seguir:

Constatação Nº: 364783

O GT/CMS discorda da constatação feita pela auditoria, de que houve aumento no percentual de produção dos laboratórios públicos de Porto Alegre no período de 2011 a 2014. Na avaliação do GT/CMS o aumento ocorrido no

percentual de exames realizados pelo Laboratório do HMIPV (65%) justifica-se pela **transferência** dos exames que eram realizados no Laboratório do Centro de Saúde Bom Jesus, do mesmo modo o aumento do percentual do laboratório do HPS que foi acrescido (13%) pela **transferência** dos exames de rotina do PACS que anteriormente eram realizados pelo LABCEN. Portanto o CMS denunciou que estava havendo processo de terceirização dos exames com base na afirmação dos servidores do LABCEN de que os exames que até então eram realizados pelo LABCEN, passaram a ser em um primeiro momento coletados pelos servidores e somente processados pelo UNILAB, utilizando seringa, agulha, tubos de acondicionamento e em outro momento os trabalhadores do laboratório UNILAB passaram também a coletar os exames dentro do LABCEN, passaram portanto a trabalhar dentro do espaço público. Esta evidência não foi observada pela auditoria, tampouco foi apresentada a produção dos exames que eram realizados pelo LABCEN e que foram terceirizados para o UNILAB, no período de 10 meses, mais precisamente de janeiro a dezembro de 2012. Há ainda a informação de que os exames que eram realizados pelo UNILAB passaram a ser realizados pela Faculdade de Farmácia da UFRGS (órgão público), que foi vistoriada pela equipe de vigilância em serviço e produtos de interesse à saúde, no dia 04.02.2015 e foi interditada nessa data, fica o questionamento para a auditoria se seria possível atestar que a população de Porto Alegre está segura diante das práticas desenvolvidas no laboratório da faculdade de Farmácia da UFRGS, que inclusive teve aumento de 70% na sua produção em 2014, de acordo com o relatório da auditoria, portanto em nosso entendimento a constatação **não está conforme**.

Fonte da Evidência: Relatório do GT/CMS fls.4, relatório preliminar da auditoria fls.9 e cópia do relatório da vistoria da Vigilância no laboratório da Faculdade de Farmácia da UFRGS o qual anexamos a este relatório.

A esta manifestação a auditoria não fez qualquer referência e acrescentamos ainda o seguinte questionamento: **Qual ou quais laboratórios realizaram os exames repassados ao Laboratório da Faculdade de Farmácia da UFRGS, visto que diante da conclusão do relatório da Vigilância não restou dúvidas de que aquele estabelecimento não tinha condições de realizar os exames? Porque não foram encaminhados os dados de produção laboratorial do ano de 2012, tendo a auditoria que analisar somente os anos de 2013 e 2014?**

Portanto concluímos que de fato houve a terceirização dos exames de análises clínicas, antes produzidos pelo LABCEN que foram transferidos para o UNILAB e a partir de novembro de 2012 foram transferidos para o Laboratório da Faculdade de Farmácia da UFRGS, que por sua vez não tinha condições de realizar exames como foi demonstrado pela Vigilância Sanitária, tendo quartelizado os exames, de modo que cabe ainda indagar quem são os laboratórios que realizaram os referidos exames para a população de Porto Alegre?

15. A auditoria constatou que há indícios de que o sócio proprietário da empresa BR Diagnósticos, à época da denúncia, é filho do gerente do laboratório da Vila dos Comerciários – LABCEN

O GT/CMS considera que o gerente do LABCEN não informou se a pessoa citada é seu filho assim como manifestou-se descrevendo as atividades realizadas por ele e pela CCLAB, inclusive encobrando o fato de ele é o responsável pelas compras do LABCEN, além da legislação citada pela auditoria, há a lei complementar 133, estatuto do funcionário público que impede a relação mencionada.

16. A auditoria constatou que a SMS respondeu aos questionamentos do CMS/POA sobre a distribuição de cotas de exames laboratoriais entre os laboratórios públicos e privados que prestam serviços ao município.

O GT/CMS manifestou-se a esta constatação conforme descrito a seguir:

Com relação a esta constatação o GT/CMS considera como a auditoria, que e a PMPA, respondeu tardiamente, no entanto o CMS teve a sua demanda atendida, em que pese a necessidade de formular a solicitação com base na lei 12.527/2011, lei de acesso à informação, tendo a secretaria se omitido diante da legislação vigente e anterior a referida, como a 8.142/90 que regulamenta a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde e da qual tem conhecimento, nesse sentido é importante salientar que mais grave que o tempo decorrido até o envio da resposta é o tempo que a população ficou sem o atendimento da necessidade de realizar exames a fim de esclarecer diagnósticos que em muitos casos poderá comprometer a qualidade da vida das pessoas, foram 45 dias sem atendimento e há 10 anos que o CMS vem pautando esse tema nas suas reuniões e debates, tendo chegado então a constituição do GT Laboratórios que enviou seu relatório para a apuração das possíveis irregularidades aos órgãos de controle do estado em 2013 conforme ofícios de entrega em anexo. Além disto há a manifestação judicial dos Laboratórios Felipe e Bioanálises que apontou a falta de critérios para a distribuição de cotas.



Reunião do GT/CMS com auditores DENASUS

Encaminhamentos propostos pelo GT/CMS:

Criação de uma coordenação na SMS, que seja responsável pela Elaboração de uma Política Municipal de Exames Diagnósticos de Análises Clínicas;

Cumprimento da Lei 8666/93 (Lei das Licitações) para contratação de Laboratórios privados para realização de exames de forma complementar ao SUS;

Realizar concurso público para contratação de profissionais para os Laboratórios;

Apresentação de um Plano de retomada gradativa da realização dos Exames de Análises Clínicas pelos Laboratórios Públicos;

Que a VISA realize vistoria no LABCEN, e apresente o relatório da fiscalização ao CMSPOA num prazo de 30 dias;

Troca imediata dos Gerentes dos Lab. do HPV e PACS

Revisão da composição do GT/SMS de reestruturação dos laboratórios propiciando a participação de representação dos trabalhadores da área (como por exemplo, técnicos de laboratório e farmacêuticos).